



LEI N° 839, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 4.211.000,00 (quatro milhões duzentos e onze mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO	REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO E ENTORNO	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.887.000,00
FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIO	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	REF. E AMPL. DO CENTRO DE ATIV. COMUNITÁRIAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	324.000,00
FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIO	
TOTAL		4.211.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00



FONTE DE RECURSOS	ORDINÁRIO	
AÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIO	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.211.000,00
FONTE DE RECURSOS	CONVÊNIO	
	TOTAL	4.211.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito